### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

### DECRETO Nº 11558/2014

Suspende o expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como nos incisos VI e XV do art.

art. 64, iniciso vi, alinea a , da Considuição Pederal, bern como nos inicisos vi e XV do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o incêndio ocorrido na manhã do dia 1º de janeiro de 2013, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói;

Considerando a necessidade de realização de perícia para averiguação das condições locais e da necessidade de limpeza das instalações da Prefeitura;

Art. 1º Fica suspenso, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2014, o expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba. nº 987 Centro

Art. 2º Nos demais órgãos da municipalidade, localizados em outros prédios, o expediente será normal

Art. 3º Os efeitos da vigência do presente Decreto retroagem ao dia 02 de janeiro de 2014. Prefeitura Municipal de Niterói, 02 de janeiro de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão de Pregão Adiamento de Pregão

Fica suspenso Sine Die do Pregão nº 31/2013, que seria realizado dia 07/01/2014 às 10:30h.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 005/2013:

Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor total de R\$6.705.294,88 (seis milhões e setecentos e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor global do certame nº do Processo: 210/5311/2013. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.361.0043.1072, Natureza da Despesa 449051.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

### (Omitido no D.O. de 31/12/2013)

(Omitido no D.O. de 31/12/2013)
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2013
Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante
REAL REFOR ENGENHARIA LTDA. no valor total de R\$5.024.869,65 (cinco milhões e
vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),
correspondente ao valor global do certame. nº do Processo: 210/5310/2013. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.361.0042.1070 e 12.361.0042.2145, Natureza da Despesa 339039.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FMF

# uesta rivie. (Omitido no D.O. de 31/12/2013) HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 007/2013

Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante ARQUOS CONSTRUÇÊS LTDA. no valor total de R\$ 2.136.594,59 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), correspondente ao valor global do certame. nº do Processo: 210/5089/2013. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.365.0043.1069, Natureza da Despesa 449051.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

# Natureza da Despesa 449031.00 Fonte 100, constantes do Orçan (Omitido no D.O. de 31/12/2013) HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2013

Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor total de R\$ 4.250.767,72( quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor global do certame. nº do Processo: 210/5466/2013. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.122.0001.2144, Natureza da Despesa 449051.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

## (Omitido no D.O. de 31/12/2013)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 04, DE 30 DEZEMBRO DE 2013.
Regulamenta os incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 3.047 de 07 de outubro de 2013, na forma da delegação de atribuições constante do art. 2º do Decreto nº 11.541/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de se regulamentar os incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 3.047 de 07 de outubro de 2013, na forma da delegação de atribuições constante do art. 2º do Decreto nº 11.541/2013; e

Considerando os estudos de viabilidade constantes do processo administrativo nº 070/0012710/2013;

Art. 1º Fica instituído o benefício de natureza alimentar, de caráter indenizatório, aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único. O benefício previsto no *caput* será integralmente pago com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral de Niterói (FEPGM/NIT).

Art. 2° O benefício previsto no art.1° compreende o fornecimento de ticket (ou cartão) alimentação ou refeição, conforme artigo 2° § 7° do Decreto nº 11.541/2013.

§ 1º Aos servidores que não recebam abono refeição em contracheque será dada a opção de escolher entre o ticket refeição ou alimentação. § 2º Os servidores que recebem abono refeição em contracheque, obrigatoriamente,

receberão o ticket alimentação. § 3º O benefício será implementado por meio de fornecimento de cartão ou ticket impresso disponibilizado por empresa especializada contratada, selecionada previamente por meio

de procedimento licitatório. § 4º Até que seja concluída a licitação a que alude o § 1º do presente artigo, o pagamento do benefício será feito por meio de sistemática idêntica à adotada para o pagamento do incentivo ao desempenho, previsto no § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.541/2003.

§ 3º Com base nos estudos de viabilidade constantes do processo administrativo ... 070/0012710/2013, fica fixado o valor mensal do benefício alimentar regulamentado pelos artigos 1º e 2º da presente Resolução no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Até que se estabeleçam metas setoriais e individuais, o incentivo ao desempenho 3º Com base nos estudos de viabilidade constantes do processo administrativo nº

aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município previsto no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 3.047 de 7 de outubro de 2013 e no artigo 2º §§ 1º a 3º do Decreto nº 11.541/2013 será pago mediante o alcance de metas de ingressos de honorários advocatícios no Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município (FEPGM/NIT),

Art. 4º Os valores previstos na presente resolução.

Art. 4º Os valores previstos na presente resolução poderão ser alterados de acordo com a disponibilidade financeira do FEPGM/NIT, sem prejuízo do cumprimento dos demais objetivos do referido Fundo, conforme os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 3.047 de 7 de

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ΑN	ĒΧΟ	ÚNI	CO
-			•

AILENO OILIOO			
Arrecadação de honorários do mês	Valor do incentivo		
Até R\$ 149.999,99	R\$ 0,00		
De R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99	R\$ 250,00		
De R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99	R\$ 300,00		
De R\$ 250.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$ 400,00		
De R\$ 300.000,00 até R\$ 349.999,99	R\$ 500,00		
De R\$ 350.000,00 até R\$ 399.999,99	R\$ 650,00		
De R\$ 400.000,00 até R\$ 449.999,99	R\$ 850,00		
De R\$ 450.000,00 até R\$ 499.999,99	R\$ 1.100,00		
De R\$ 500.000,00 até R\$ 549.999,99	R\$ 1.300,00		
De R\$ 550.000,00 até R\$ 599.999,99	R\$ 1.500,00		
De R\$ 600.000,00 até R\$ 649.999,99	R\$ 1.800,00		
Acima de R\$ 650.000,00	R\$ 2.000,00		

EDITAL PGM N° 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

EDITAL PGM Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, instituída pelo Edital PGM 01, de 18 de dezembro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o incêndio que acometeu o edifício da Prefeitura do Município de Niterói em 1º de janeiro de 2014 e que atingiu parte da PGM, torna pública a <u>SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES</u> referentes ao 1º Processo Seletivo de Residentes Jurídicos para a Procuradoria Geral do Município de Niterói, <u>SEM PREVISÃO DE REABERTURA DO PRAZO</u>. Diante disso, TODAS AS DATAS PREVISTAS NO EDITAL PGM Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DEVEM SER DESCONSIDERADAS, ficando sem efeito até que sobrevenha ulterior publicação com novos prazos.